

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA PPGCAS/UFJ - Nº 02/2021 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS ÀS COTAS DE BOLSAS DE MESTRADO DO PPGCAS JUNTO À CAPES.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE (PPGCAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno para classificação de candidatos às bolsas de mestrado CAPES.

### **1. Apresentação**

1.1. O PPGCAS da Universidade Federal de Jataí - torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para classificação de candidatos às bolsas de mestrado CAPES.

1.2. Este edital tem como objetivo realizar uma classificação geral dos discentes do curso de mestrado do PPGCAS que atendam aos requisitos do item 2 deste edital.

1.3. **O fato de estar classificado não garante a concessão de bolsas, que depende da liberação das mesmas pelo órgão de fomento.**

1.4. Serão disponibilizadas 4 bolsas para os pós-graduandos do PPGCAS com ano de entrada 2020 e 2021.

1.5 As bolsas terão vigência de 12 meses, podendo ser prorrogadas.

### **2. Critérios de Elegibilidade**

2.1. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

a) Estar regularmente matriculado no PPGCAS;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;

b) Não apresentar vínculo empregatício, exceto os casos previstos abaixo:

b 1. poderá ser admitido como bolsista de mestrado, o pós-graduando que receba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b.2. os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

b.3. conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

c) Não ter recebido bolsa do CNPq, da Capes, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);

d) Manter desempenho acadêmico, sem reprovações, e com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite acarretará no cancelamento da bolsa;

e) Fazer referência ao apoio da CAPES nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela Fundação;

f) Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-orientador;

### **3. Da inscrição e divulgação dos resultados**

3.1. O período de inscrições será nos dias 23/03/2021 a 24/03/2021 pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – ppgcas.jatai@ufg.br, devendo encaminhar os seguintes documentos em formato PDF e legíveis:

- a) Declaração assinada pelo discente afirmando se possui vínculo empregatício e de qual natureza;
- b) Declaração de não acúmulo de bolsa com outras de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- c) Declaração assinada pelo discente afirmando não ter recebido bolsa do CNPq, da Capes, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado);
- d) Cópia do documento de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Termo de compromisso do bolsista (emitido pela secretaria do programa);
- h) Dados bancários contendo, banco, agência e conta (Obrigatoriamente Banco do Brasil);
- i) Currículo Lattes (CL) com comprovação de documentos de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020 (será admitido como elemento de comprovação a primeira e a última página de artigos, relatórios e livros/capítulos, além de certificados e outros documentos comprobatórios); Todos os comprovantes dos produtos e atividades informadas no Curriculum lattes devem ser escaneados em formato PDF e reunidos em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ser anexado junto ao e-mail de inscrição. Devendo os mesmos estarem ordenados, segmentados, numerados de acordo com a ordem constante na ficha de pontuação de títulos e produção científica, conforme Anexo I.
- j) Planilha de Pontuação Curricular (Anexo I) preenchida.

3.2. A divulgação do resultado preliminar será realizada mediante lista no site: <https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br/>, até as 17h do dia 25 de março de 2021.

3.3. Os candidatos terão até as 17h00min de 26 de março de 2021 para eventual interposição de recurso, que deverá ser encaminhado oficialmente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde via e-mail (ppgcas.jatai@ufg.br). O resultado final será divulgado até às 17h00min do dia 27 de março de 2021. *Os candidatos selecionados deverão ficar atentos ao e-mail, pois poderão ser convocados para apresentar documentos adicionais à secretaria em regime de urgência.*

#### **4. Da seleção.**

4.1 O processo seletivo constará de:

- a) Análise do atendimento aos critérios de elegibilidade (item 2), etapa eliminatória;
- b) Avaliação Curricular (AC);

A avaliação curricular, de caráter classificatório, será feita com base no Currículo Lattes com pontuação baseada na Planilha de Pontuação Curricular (Anexo I). Essa avaliação será utilizada para a nota final e como critério de classificação final dos candidatos.

A pontuação da Avaliação Curricular será declarada pelos candidatos em planilha específica (Anexo I) e conferida pela Comissão de Seleção. A pontuação pode variar de 0 a 100, sendo a nota final multiplicada por 0,1 para chegar à pontuação máxima final de 10,0 pontos.

4.2. Em caso de empate, para a classificação, prevalecerá quem não tiver vínculo empregatício e em seguida o maior número de publicações.

4.3. Não existe uma nota mínima para aprovação, o processo seguirá a ordem de classificação final.

4.4. Serão classificados até 04 candidatos, sendo que aqueles não contemplados irão compor um cadastro de reserva.

#### **5. Disposições Finais**

5.1. Esta classificação será válida somente para as bolsas disponibilizadas neste edital, sendo que para concorrer a outras cotas de bolsas no programa o interessado deverá se candidatar nos outros editais internos.

5.2. No resultado do processo seletivo constarão os nomes de todos os inscritos e as notas finais.

5.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

5.4. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção, acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

5.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde.

5.6. A observação de informações encaminhadas via e-mail é de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

5.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa ou pela Comissão de Bolsas do PPGCAS.

Profa. Dra. Núbia de Souza Lobato

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – UFJ

**ANEXO I**  
**AValiação Curricular**

**I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

<b>1. Produção Bibliográfica</b>		Pontuação máxima: 60 pontos			Conferência (Comissão)
<b>1.1. Artigos publicados em periódicos</b>	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	
Qualis A1	10,0				
Qualis A2	8,5				
Qualis B1	7,0				
Qualis B2	5,5				
Qualis B3	4,0				
Qualis B4	2,5				
Qualis B5	1,0				
Qualis C	0,5				
<b>1.2. Trabalhos em eventos</b>					
1.2.1. Completos	1,0				
1.2.2. Resumos/ Resumos expandidos	0,5				
<b>1.3. Livros e capítulos</b>					
1.3.1. Livros publicados ou organizados	10,0				
1.3.2. Capítulos de livros publicados	2,0				
<b>1.4. Textos em jornais ou revistas (magazines)</b>					
1.4.1. Jornal de notícias	0,5				
1.4.2. Revistas (Magazines)	0,5				

<b>2 - Produção técnica</b>					
2.1. Trabalhos técnicos (Relatórios, pareceres, laudos e similares) Limitado a 05 trabalhos técnicos	2,0				
2.2. Demais tipos de produção técnica (Produção Artística, áudios-visuais e similares) Limitado a 05 trabalhos técnicos	1,0				
2.3. Elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos Limitado a 05 trabalhos técnicos	1,0				
<b>3 – Orientações Concluídas</b>					
3.1. Aperfeiçoamento/ Especialização	3,0				
3.3. Graduação	2,0				
3.4. Iniciação científica	2,0				
3.5. Orientações de outra natureza	1,0				
<b>4 – Atividades em Projetos e Grupos de Pesquisa</b>					
4.1 Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão - por ano Limitado a 05 projetos	1,0				
4.2 Participação em Grupos de Estudo (mais de 75% de frequência) – por ano Limitado a 05 Grupos de Estudo	1,0				

<b>5 - Dados complementares</b>					
5.1. Participação em bancas examinadoras ou comissões julgadoras	0,5				
5.2. Participação em eventos Limitado a 10 eventos	0,5				
5.3 Participação em Comissão Organizadora	1,0				
5.4. Orientações em andamento	0,5				
<b>Total para este segmento</b>					
<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
	Pontuação máxima: 25 pontos				
<b>6 – Formação complementar</b>	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	Conferência (Comissão)
6.1. Curso de Especialização (lato sensu – mais de 360 horas)	10,0				
6.2. Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	3,0				
6.3. Cursos de Extensão, Palestras, Mesa-redonda, Conferência.	0,5				
6.4. Bolsista de Iniciação Científica – IC/PIBIC/PIVIC ; PET; PROBEC; PROLICEM; PIBID (anual)	2,0				
6.5. Bolsista de outra natureza (anual)	1,0				
6.6. Monitoria (semestral)	1,0				
<b>Total para este segmento</b>					

<b>III – EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO</b>					
	Pontuação máxima: 15 pontos				
<b>7 – Experiência Profissional</b>	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	Conferência (Comissão)
7.1. Aula no ensino fundamental e médio, na área de formação (semestral)	0,5				
7.2. Aula no ensino superior (graduação, pós-graduação) (semestral)	0,5				
7.3. Experiência Técnica/Profissional – (semestral)	0,5				
<b>Total para este segmento</b>					
<b>Observações:</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Somente serão pontuados os itens que tiverem comprovação, em anexo ao currículo, que deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>) com base na produção dos últimos 5 (cinco) anos (01/01/2016 a 31/12/2020).</li> <li>• Organizadores de livro não poderão solicitar pontuação de capítulo para o mesmo livro;</li> <li>• A coluna “conferência” será preenchida pela comissão.</li> </ul>					